MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1937/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº. 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel, para fins de criação de assessoria de projetos de engenharia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo II da Lei Municipal nº. 1858/2017, no que se refere aos cargos da Secretaria de Obras, passará a ter a seguinte redação:

SECRETARIA DE OBRAS

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
SECRETÁRIO DE OBRAS	CC-AP	01	-	-	R$ 6.500,00
ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA	CC-AT	01	R$ 2.000,00	R$ 3.650,00	R$ 5.650,00

Art. 2º - O cargo de Assessor de Projetos de Engenharia deverá ser ocupado por profissional de curso superior em Engenharia Civil, com devido registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 17 DE JULHO DE 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel